



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEPRAM

Data: 06/11/2020
Hora: 9h30min
Local: SEMA – Reunião Virtual

PAUTA DA 405ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEPRAM – Forma Virtual

PAUTA

1. Aprovação da ata da 404ª Reunião Ordinária CEPRAM Virtual, realizada dia 10 de Julho de 2020 e ata da 2ª reunião Extraordinária CEPRAM Virtual, realizada no dia 21 de Julho de 2020

2. Análise de Processos

2.1 Processos Analisados na 41ª Reunião Virtual da CT Recursal dia 14/08/2020:

2.1.1 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2012-017034/TEC/AIAD-0239	07.02.2020
Int.: ANTONIO MOREIRA OLIVEIRA	1º Adiamento
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Valor:	2º adiamento
Município: São Jose do jacuípe - BA	Reunião virtual 09.06.2020 2º Adiamento
Fato Gerador: não atender a determinação contida na Notificação Nº 2012-011765/TEC/NOT-2723. A infração foi constatada na Rua Castro Alves, Nº 1.314, Centro, no município de Feira de Santana, sede da Unidade Regional do INEMA, após análise da Notificação supracitada, no dia 22/10/2012 às 14h50.	
Do pedido: Requer a nulidade do auto de Infração	Reunião Virtual 17.07.2020 Redistribuído
Conselheiro relator: Osvaldina Cruz – Flora Brasil	
	Reunião Virtual 14.08.2020 Voto da relatora: Manutenção da penalidade
	Demais membros: Acompanharam o voto da relatora



2.1.2 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-011794/TEC/AIAP-0070	07.02.2020
Int.: EURIDES ALMEIDA NUNES	1º Adiamento
Tipo: Auto de Infração de Apreensão	2º Adiamento
Valor:	
Município: Ibirataia - BA	
Fato Gerador: apreensão de um animal da fauna silvestre, arara identificada como pertencente à espécie Ara ararauna, sem as devidas licenças ambientais dos órgãos competentes. A infração foi constatada aos quinze dias do mês de junho de 2011, na Rua José Muniz Ferreira, 22, Distrito de Algodão Ibirataia, sob as coordenadas: 13,50194 e 40,43747 °, às 16:30 horas.	Reunião virtual 09.06.2020 2º Adiamento
Do pedido: requer a Recorrente a revisão da decisão de apreensão, permitindo-se a expedição de termo de depósito do animal, assumindo a Recorrente, voluntariamente, o dever de continuar a prestar a devida manutenção e manejo do animal, objeto da infração, enquanto não houver a destinação nos termos da lei	Reunião Virtual 17.07.2020 Redistribuído
Conselheiro relator: Osvaldina Cruz – Flora Brasil	Reunião Virtual 14.08.2020 Voto do relatora: Manutenção da penalidade Demais membros: Acompanharam o voto da relatora

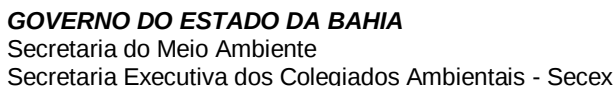
2.1.3 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-020768/TEC/AIMU-0748	07.02.2020
Int.: CODEBA - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA	1º Adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um reais) corrigir valor 200 mil	
Município: Salvador - BA	Reunião virtual 09.06.2020 2º Adiamento
Fato Gerador: mortandade de cerca de 450 peixes, com percentual significativo de indivíduos dilacerados e outros mortos por asfixia, em consequência dos trabalhos de dragagem de aprofundamento executados na área do Porto de Aratu, por um período de 24 horas ininterruptamente, constatada no dia 13/10/2010, conforme declarado por representante da UFBA durante a Audiência do Ministério Público do Estado da Bahia, realizada em 28/10/2010 e registrada em Ata de Audiência, e ainda anunciada por representantes da UFBA, durante as reuniões de 15/10/2010 e 19/10/2010, nas instalações da CODEBA em Salvador, com a participação de representantes da CODEBA, SEP, UFBA e Jan De Nul, não tendo sido a ocorrência comunicada de forma imediata ao Instituto do Meio Ambiente – IMA, nem adotados os procedimentos emergenciais pertinentes, conferindo o descumprimento dos Condicionantes I., XVIII., XXII. e XXV., estabelecidos na Autorização Ambiental concedida pelo IMA, através da Portaria de nº 13.340, de 13/08/2010. O acidente ambiental ocorreu nas coordenadas geográficas: 1) 12.46597S, 38.30533W e 2) 12.46496S, 38.30025W.	Reunião Virtual 17.07.2020 Redistribuído
Do pedido: Requer a nulidade do auto de Infração de Multa, ou Redução do Valor da Multa	Reunião Virtual 14.08.2020 Voto da relatora: Manutenção da penalidade Demais membros: Acompanharam o voto da relatora.
Conselheiro relator: Lucidalva Rodrigues - PRISMA	



2.1.4. DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-020266/TEC/AIMU-0732	17.07.2020
Int.: LUIZ CARLOS ANTUNES	Reunião Virtual 14.08.2020
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	Voto do relatora: 1º Adiamento
Município: Pindobaçu	
Fato Gerador: destruição da vegetação nativa do Bioma Caatinga/Cerrado, efetuando corte raso com uso do fogo, com objetivo de formação de pastagens, causando danos irreversíveis à fauna e à flora, contrariando as disposições legais previstas em normas ambientais de âmbito federal e estadual. A infração foi constatada durante operação planejada de fiscalização, realizada no dia 17 de novembro de 2010, às 09:20 h, Coordenadas Geográficas do Local: S 10,71446"; W 40,35110, localizada na Fazenda Ingásl, localidade da Região da Grota, zona rural, município de Pindobaçu/Bahia.	Reunião Virtual 14.08.2020
Do pedido: Requer a Nulidade do Auto de Infração ou Redução do Valor da Multa	Voto da relatora: Manutenção da Penalidade
Conselheiro relator: Fernanda Bulhões - Sindicom	Demais membros: Acompanharam o voto da relatora.

2.1.5 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2012-011360/TEC/AIIN-0197	17.07.2020
Int.: JOÃO BATISTA GOMES ROCHA	Reunião Virtual 17.07.2020
Tipo: Auto de Infração de Interdição Temporária	
Valor:	Voto do relator: 1º Adiamento
Município: Ituaçu	
Fato Gerador: Captação de água em Poço Artesiano, para fins de irrigação, sem outorga e/ou anuências dos órgãos ambientais	Reunião Virtual 14.08.2020
Do pedido: Requer a Nulidade do Auto de Infração	
Conselheiro relator: Carlos Romero – GAMBÁ/ Osvaldina Cruz – Flora Brasil	Voto da relatora: Manutenção da Penalidade Demais membros: Acompanharam o voto da relatora.

2.1.6 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2012-010844/TEC/AIAP-0068	14.08.2020
Int.: FRANQLIN SILVA DE SOUZA	Reunião Virtual
Tipo: Auto de Infração de Apreensão	
Valor:	Voto do Relator: Manutenção da Penalidade
Município: Campo Alegre de Lourdes	
Fato Gerador: transportar 1.050 estacas de madeira da espécie Birro (nome comum), cada peça medindo em média 2,40 metros de comprimento por 25,0 centímetros de CAP (Circunferência à Altura do Peito), correspondente ao volume de 27,64 St (vinte e sete vírgula sessenta e quatro estéreis)	Demais Membros: Acompanharam o voto da relator.



2.1.9 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2012-011740/TEC/AIIN-0208	14.08.2020
Int.: JOÃO CARLOS LEMOS OLIVEIRA	Reunião Virtual Voto da Relatora: Manutenção da Penalidade Demais Membros: Acompanharam o voto da relatora.
Tipo: Auto de Infração de Interdição Temporária	
Valor:	
Município: Jiquiriçá	
Fato Gerador: atividade de supressão de vegetação, abertura de acessos com remoção do solo e do subsolo, utilizando-se de trator dc esteira modelo D4D com indicativos de implantação de empreendimento do tipo loteamento residencial, sem o devido licenciamento ambiental, causando efetiva degradação no local. A infração foi constatada em encosta nas proximidades da Rua. 13 de Maio e córrego Arrependido, trecho da BR 420, km 339, em frente ao posto de combustível Realce, zona urbana do município de Jiquiriçá - BA, mediante inspeção de rotina realizada no dia 21/06/2012, às 9:30 h, nas coordenadas geográficas -13,15018 de latitude Sul e -39,34111 de longitude Oeste. Vinculado ao AIC n 352/2012.	



Do pedido: Requer a Nulidade do Auto de Infração	
Conselheiro relator: Ariene Couto - SEAGRI	

2.1.10 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-014489/TEC/AIAD-0733	14.08.2020
Int.: CCB CONSTRUTORA CESARONI BRAGA LTDA	Reunião Virtual Voto da relatora: Manutenção da Penalidade Demais Membros: Acompanharam o voto da relatora.
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Valor:	
Município: Camaçari	
Fato Gerador: descumprir condicionantes ou prazo estabelecido em notificação emitida pelo INEMA.	
Do pedido: Requer a Nulidade do Auto de Infração	
Conselheiro relator: Carlos Romero – GAMBÁ/ Osvaldina Cruz – Flora Brasil	

2.1.11 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-010367/TEC/AIAD-0508	14.08.2020
Int.: CAFEEIRA SELO VERDE LTDA	Reunião Virtual Voto do Relator: Manutenção da Penalidade Demais Membros: Acompanharam o voto da relator.
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Valor:	
Município: Barreiras e Riachão das Neves	
Fato Gerador: descumprimento de Notificação.	
Do pedido: Requer a Nulidade do Auto de Infração	
Conselheiro relator: Sergio Bastos - Sinpeq	

2.1.12 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-012864/TEC/AIAD-0656	14.08.2020
Int.: DANIEL GIOMARAES BRISO	Reunião Virtual Voto da relatora: Manutenção da Penalidade Demais Membros: Acompanharam o voto da relatora.
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Valor:	
Município: Iaçu	
Fato Gerador: não atendimento a notificação 2015-010521/TEC/NOT-2428	
Do pedido: Requer a Nulidade do Auto de Infração	
Conselheiro relator: Lucidalva Rodrigues - PRISMA	

2.1.13 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2009-001255/TEC/AIMU-0076	14.08.2020
Int.: OL INDUSTRIA DE PAPEL LTDA	Reunião Virtual Voto da Relatora: Manutenção da Penalidade com possibilidade de
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 5.000.000,01 (cinco milhões de reais e um centavo)	
Município: Feira de Santana	
Fato Gerador: descumprimento da determinação de paralisação das atividades imposta pelo auto Interdição Temporária nº 2008-012284/TEC/AIIN-	

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria do Meio Ambiente

Secretaria Executiva dos Colegiados Ambientais - Secex

0087, a infração foi enquadrada como formal, levando-se em conta as circunstâncias atenuantes e agravantes, gravidade do fato, consequência para o meio ambiente, porte do empreendimento e antecedentes do infrator, classificou-se a infração como gravíssima. A infração foi constatada às 10:30 horas, do dia 23 de dezembro de 2008, na área da empresa situada Rua Banco do Nordeste, nº 3.630 Galpão II – CIS TOMBA, Município de Feira de Santana sob as coordenadas S 12.29973 e W 038.96223º	celebração do Termo de Compromisso
Do pedido: Requer prescrição intercorrente, a Nulidade do Auto de Infração da Multa e na hipótese do não acolhimento seja resguardado o direito da celebração do termo de compromisso.	Demais Membros: 6 votos acompanharam a relatora 1 voto manutenção da penalidade
Conselheiro relator: Mariana Vidal - SEMA	

2.1.14 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-001764/TEC/AIIN-0038	14.08.2020
Int.: ANTONIO RODRIGUES CAIRES	Reunião Virtual Voto da Relatora: Manutenção da Penalidade Demais Membros: Acompanharam o voto da relatora.
Tipo: Auto de Infração de Interdição temporária	
Valor:	
Município: Ibicoara	
Fato Gerador: constatado e comprovado atividade ilegal do uso do fogo em área agropastoril, considerada de preservação permanente, produzindo degradação ambiental, em desacordo com a Legislação Ambiental Vigente, sem Autorização do órgão ambiental competente. A infração foi constatada durante Operação Bahia sem Fogo/2015 realizada no dia 25 de novembro de 2015, às 14:20 h. Coordenadas Geográficas do Local: S 13,35027; W 41,22282; localizada na Fazenda Muquiba, zona rural, município de Ibicoara/Bahia.	
Do pedido: Requer a Nulidade do Auto de Infração	
Conselheiro relator: Ariene Couto - SEAGRI	

2.1.15 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-009717/TEC/AIAP-0149	14.08.2020
Int.: CLODOALDO MAGALHAES DE OLIVEIRA XAVIER	Reunião Virtual Voto da relatora: Manutenção da Penalidade Demais Membros: Acompanharam o voto da relatora
Tipo: Auto de Infração de Apreensão	
Valor:	
Município: Paratinga	
Fato Gerador: por receber ou adquirir para fins industriais, lenha de origem nativa desacobertada da licença outorgada pela autoridade competente, ficam apreendidos 15,63 m3 de lenha nativa (jurem. angico marmeleiro imburana e outras) a lenha foi encontrada próxima aos fornos de queima de produtos cerâmicos em cerâmica funcionando sem a devida licença ambiental. A infração foi constatada no dia 21/07/2016, às 10h:00min. no entorno do ponto de coordenadas geográficas de Lat. 12,71544S e Long. 43,18704W, na zona rural do município de Paratinga.	
Do pedido: Requer a Nulidade do Auto de Infração	
Conselheiro relator: Carlos Romero – GAMBÁ/ Osvaldina Cruz – Flora Brasil	

2.1.16 DESCRITORES	HISTÓRICO
--------------------	-----------



Processo: 2016-016031/TEC/AIAP-0215	14.08.2020
Int.: FIDELIS RODRIGUES DA SILVA	Reunião Virtual
Tipo: Auto de Infração de Apreensão	Voto da Relatora: Manutenção a Penalidade
Valor:	
Município: Juazeiro	
Fato Gerador: manter em cativeiro animais silvestres (passeriformes) sem devida autorização do órgão ambiental competente. Foram apreendidos os seguintes animais: 01 Canário; 02 Caboclinhos; 01 Azulão; 01 Bigode e 01 Tico-Tico, além de sete gaiolas. A infração foi constatada na residência do autuado, aos 30/11/2016, às 10h49min, com Coordenadas Geográficas S 09,41479 W 40,51323.	
Do pedido: Requer a Nulidade do Auto de Infração	Demais Membros: Acompanharam o voto da relatora
Conselheiro relator: Lucidalva Rodrigues - PRISMA	

2.1.17 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2012-016869/TEC/AIMU-0590	14.08.2020
Int.: ENIO HOLNIK	Reunião Virtual
Tipo: Auto de Infração de Multa	Voto da relatora: Manutenção da Penalidade
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	
Município: Luiz Eduardo Magalhães	
Fato Gerador: não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD),(contendo os planos e projetos para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o artigo 3 do Decreto Estadual n 12.071 de 23/04/2010	
Do pedido: Requer a Nulidade do Auto de Infração	Demais Membros: Acompanharam o voto da relatora
Conselheiro relator: Mariana Vidal - SEMA	

2.1.18 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2005-006517/TEC/AIAD-0455	14.08.2020
Int.: PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Reunião Virtual
Tipo: Auto de Infração de Advertência	Voto da Relatora: Manutenção da Penalidade
Valor:	
Município: Simões Filho	
Fato Gerador: não cumprir o condicionante II da Portaria CRA n 4567/02 (licença de operação). Através de inspeções técnicas realizadas nos dias 12/04 e 15/04/05, foram coletadas amostras de uma corrente que estava sendo lançada nas margens da rodovia BA 528, em frente à empresa Postes Nordestes, por uma manilha de drenagem de águas pluviais. As amostras foram analisadas e apresentaram alta concentração de sulfato (718 mg/L) e baixo pH (4,57) indicando a contaminação das águas pluviais pelas substâncias inerentes ao processo produtivo da Pluriquímica. A empresa deverá realizar, a partir de dezembro/05, monitoramento quinzenal no ponto supracitado (na rodovia Ba 528, em frente à empresa Postes Nordestes) para os parâmetros pH e sulfato total. Os resultados, juntamente com os laudos analíticos, deverão ser enviados ao CRA mensalmente para serem anexados ao processo de licenciamento n 2002- 003793/TEC/LO-0043. Local da Infração: Rodovia Ba 528, Comunidade de Aratu, Simões Filho.	
	Demais Membros: Acompanharam o voto da relatora



Do pedido: Requer a Nulidade do Auto de Infração	
Conselheiro relator: Ariene Couto - SEAGRI	

2.1.19 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2008-018424/TEC/AIAD-0903	14.08.2020
Int.: PAMPULHA ENGENHARIA LTDA	Reunião Virtual Voto da relatora: Manutenção da Penalidade Demais Membros: Acompanharam o voto da relatora
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Valor:	
Município: São Felix do Coribe	
Fato Gerador: a implantação de uma passarela metálica sobre o Rio Corrente sem outorga do órgão competente	
Do pedido: Requer a Nulidade do Auto de Infração	
Conselheiro relator: Carlos Romero – Gambá / Osvaldina Cruz – Flora Brasil	

2.1.20 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-003545/TEC/AIAD-0036	14.08.2020
Int.: EMBASA-EMPRESA BAHIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	Reunião Virtual Voto da relatora: Manutenção da Penalidade Demais Membros: Acompanharam o voto da relatora
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Valor:	
Município: Camamu	
Fato Gerador: lançar os resíduos da Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Mutirão – Camamu-BA, no “lixão” do município de Camamu, vez que não há condições suficientes para tal e também por inobservar dos fatos. A infração foi constatada na Estação de Tratamento de Esgoto em 06//07/2010 às 13:40h coordenadas geográfica 13,93546; 39,11412. .	
Do pedido: Requer a Nulidade do Auto de Infração	
Conselheiro relator: Ana Livia - SEDUR	

2.1.21 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2012-015982/TEC/AIMU-0545	18.10.2019
Int.: NESTOR WALLAUER	Retirado de pauta Realizar consulta junto a Projur 1º adiamento Reunião virtual 09.06.2020 2º adiamento Reunião Virtual 14.08.08.2020
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	
Município: Luis Eduardo Magalhães - BA	
Fato Gerador: não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o artigo 3º do Decreto Estadual nº 12.071 de 23/04/2010.	
Do pedido: Requer a nulidade do auto de Multa, Conversão em Advertência, Redução ao valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	



Conselheiro relator: Mariana Vidal - SEMA	Voto da relatora: Manutenção da penalidade Demais Membros: Acompanharam o voto da relatora
--	---

2.2 Processos Analisados na 42ª Reunião da CT Recursal dia 11/09/2020:

2.2.1 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2014-012810/TEC/AIMU-1299	17.07.2020
Int.: CETREL S/A	Reunião Virtual 17.07.2020 Diligência
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	
Município: Camaçari	Reunião Virtual 14.08.2020 Adiamento
Fato Gerador: realizar contaminação do solo devido à vazamento de efluente sem tratamento de empresas do Polo Industrial de Camaçari. A infração foi constatada no Polo Industrial de Camaçari, no município de Camaçari-Ba, nas coordenadas geográficas -12,66240° S e -38,27409° W em 28/10/2014 às 08:40 hs.	
Do pedido: Requer a Nulidade do Auto de Infração ou Redução do Valor da Multa ou Celebração de Termo de Compromisso	Reunião Virtual 11.09.2020
Conselheiro relator: Luiz Vitor - IDEIA	Voto do relator: Manutenção da Penalidade Demais membros: Acompanharam o voto do relator

2.2.2 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2012-005300/TEC/AIAD-0057	14.08.2020
Int.: LUIZ MOURA DE OLIVEIRA	Reunião Virtual 1º Adiamento
Tipo: Auto de Infração de Advertência	



Valor:	Reunião Virtual 11.09.2020 Voto do relatora: Manutenção da Penalidade Demais membros: Acompanharam o voto do relatora
Município: Morro do Chapéu	
Fato Gerador: exercer atividade e executar obras violando normas de uso dos recursos hídricos ao captar, derivar e utilizar recursos hídricos, para qualquer finalidade, sem a respectiva Outorga de Direito de Uso afetando nascentes. A infração foi constatada durante realização de inspeção na localidade de Tareco, município de Morro do Chapéu/BA às 16h40min do dia 29 de março de 2012, nas coordenadas geográficas S - 11,40499 ; w - 41,36961 (décimo de grau, Datum SAD69).	
Do pedido: Requer a Nulidade do Auto de Infração	
Conselheiro relator: Raisa Lopes - FAEB	

2.2.3 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2012-011414/TEC/AIAP-0072	14.08.2020
Int.: JOÃO OLIVEIRA SANTOS	Reunião Virtual 1º Adiamento
Tipo: Auto de Infração de Apreensão	
Valor:	Reunião Virtual 11.09.2020 Voto do relator: Manutenção da Penalidade Demais membros: Acompanharam o voto do relator
Município: Barra do Choça	
Fato Gerador: Captação de água em Microbacia do Rio Água Fria sem outorga e/ou anuências dos órgãos ambientais. Local, data e hora da constatação da infração: Fazenda dos Mones, s/n, Zona Rural, Barra do Choça, 26 de Abril de 2012, 13h21min. Coordenadas Geográficas: S.1492663; W. 04057146.	
Do pedido: Requer a Nulidade do Auto de Infração	
Conselheiro relator: Luiz Vitor - IDEIA	

2.2.4 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-013414/TEC/AIAD-0694	14.08.2020
Int.: EVERALDO PORTO BERTUNES CIA LTDA-ME	Reunião Virtual 1º Adiamento
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Valor:	Reunião Virtual 11.09.2020 Voto do relatora: Manutenção da Penalidade Demais membros: Acompanharam o voto do relatora
Município: Bom Jesus da Lapa	
Fato Gerador: o responsável pela empresa manteve o saldo de produtos florestais, do pátio no Sistema DOF, em desacordo ' com o saldo físico do local de armazenamento. O responsável deverá conservar o saldo de produtos florestais do Sistema DOF igual ao saldo físico do local de armazenamento, com aquisição de madeira por meio do referido sistema e cadastro da destinação final da madeira. A infração foi constatada no dia 31/10/2016 às 14h30min, na sede do INEMA, através da análise das informações contidas no Sistema DOF e dos documentos apresentados ao INEMA. O não atendimento do que está determinado neste auto de infração implicará na aplicação da penalidade de multa.	
Do pedido: Requer a Nulidade do Auto de Infração	



Conselheiro relator:	Raisa Lopes - FAEB
-----------------------------	--------------------

2.2.5 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-006734/TEC/AIMU-0488	14.08.2020
Int.: AGROPECUARIA MORRO DO SOBRADO - LTDA	Reunião Virtual 1º Adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	Reunião Virtual 11.09.2020
Município: Mucugê	
Fato Gerador: apresentar informação falsa ou enganosa no procedimento que envolveu a renovação da Portaria n 7.923, de 17/07/2014, publicada no D.O.E. em 18/07/2014. A infração foi constatada na Fazenda Jatobá, zona rural do município de Mucugê,	Voto do relator: Manutenção da Penalidade
Do pedido: Requer a Nulidade do Auto de Infração ou Redução do Valor da Multa	
Conselheiro relator: Luiz Vitor - IDEIA	Demais membros: Acompanharam o voto do relator

2.2.6 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2009-018681/TEC/AIMU-0429	14.08.2020
Int.: REALEZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	Reunião Virtual 1º Adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	Reunião Virtual 11.09.2020
Município: Salvador	
Fato Gerador: descumprimento do Embargo Temporário existente para a referida área, determinado por este IMA (N 2009-018312/TEC/AIEM-0024), causando efetiva degradação ambiental em áreas de preservação permanente (APPs) de corpos hídricos. A infração foi constatada no local das obras, na Av. Tamburugy, Patamares, Salvador BA (coordenadas: S 12,94181; W 038,38961)	Voto do relator: Manutenção da Penalidade
Do pedido: Requer a Nulidade do Auto de Infração	
Conselheiro relator: Sergio Bastos - Sinpeq	Demais membros: Acompanharam o voto do relator

2.2.7 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-013372/TEC/AIAD-0691	14.08.2020
Int.: ANTONIO CARLOS DA SILVA	Reunião Virtual 1º Adiamento
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Valor:	Reunião Virtual
Município: Santa Maria da Vitória	



Fato Gerador: descumprimento da notificação 2015-001025/TEC/NOT-0262	11.09.2020
Do pedido: Requer a Nulidade do Auto de Infração	Voto do relatora: Manutenção da Penalidade
Conselheiro relator: Raísa Lopes - FAEB	Demais membros: Acompanharam o voto do relatora

2.2.8 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-026307/TEC/AIMU-0629	14.08.2020
Int.: POSTO RUBELITA LTDA	Reunião Virtual 1º Adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Reunião Virtual 11.09.2020
Município: Vitória da Conquista	
Fato Gerador: exercer atividade passível de licenciamento ambiental (transporte de produto perigoso Classe: 3 - n ONU: 1203) sem a devida licença, utilizando um veículo de placa policial n GYI-4214. A infração foi constatada no dia 14/09/2011, na Rodovia BR - 116, km 830, no município de Vitória da Conquista - BA, nas coordenadas geográficas S 14,95655 e W 40,90294.	Voto do relator: Manutenção da Penalidade
Do pedido: Requer a Nulidade do Auto de Infração	Demais membros: Acompanharam o voto do relator
Conselheiro relator: Luiz Vítor - IDEIA	

2.3 Processo Retirado de Pauta na 403ª Reunião ordinária CEPAM do dia 29/11/2019

2.3.1 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-017858/TEC/AIAD-0260	18.10.2019
Int.: MARCILIO JOSE ANDRADE RIBEIRO E CIA LTDA	Voto do relatora: Anulação da penalidade de advertência
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Valor:	
Município: Brotas de Macaúbas - BA	Demais membros: acompanharam a relatora anulação da penalidade de advertência
Fato Gerador: operar a atividade de posto de venda de gasolina e outros combustíveis sem a necessária documentação emitida pelo órgão ambiental competente.	
Do pedido: Requer a nulidade do auto de Multa	Retirado de Pauta para esclarecimentos técnicos
Conselheiro relator: Raísa Lopes - FAEB	Processo retornou com justificativa do INEMA concordando com a anulação do auto, conforme voto da relatora

3. Licenciamento da EEE – Lagoa do Abaeté;

4. Mata Atlântica: Observações e os resultados do monitoramento;

5. Informes;

6. O que ocorrer.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria do Meio Ambiente

Secretaria Executiva dos Colegiados Ambientais - Secex

JOÃO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Presidente